PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.015

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, no valor de **R$ 133.170,97** (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 – Órgão: 04 SAEAN
Unidade Orçamentária: 01 SAEAN
Unidade Executora: 01 – SAEAN
Código – 175120049.2.008000 Manutenção das Atividades
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
R$ 133.170,97

Art. 2º As despesas no montante de **R$ 133.170,97** (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos), em questão serão custeadas através do excesso de arrecadação, referente ao recebimento de Recurso de Convênios Estadual – Contrato FEHIDRO n.º 370/2010.

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n° 3.008, de 21 de Dezembro de 2.010, a despesa em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de Março de 2.011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 003/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.715.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.